



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

00004480.989.19-3 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Guariba.

Exercício: 2019.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Francisco Dias Mançano Júnior.

Advogada: Carolina Rangel Segnini (OAB/SP nº 280.200).

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Antonio Baldo.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS. AUSÊNCIA DE FALHAS GRAVES. FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, Relatora, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2ª Câmara, em sessão de 06 de abril de 2021, decidiu emitir parecer favorável, com recomendações, à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Guariba, relativas ao exercício de 2019, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com determinações à Origem.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,51%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100%; Aplicação na valorização do Magistério: 71,25%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 47,91%; Aplicação na Saúde: 28,65%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: déficit 0,45%.

Publique-se e, quando oportuno, archive-se.

São Paulo, 06 de abril de 2021.

DIMAS RAMALHO – Presidente

SILVIA MONTEIRO – Relatora

gcm